



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 41, de 13 de agosto de 2018.**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2018**

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 41/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2018**, vinculado ao Edital Complementar do *Campus Sertão* nº 008/2018 e ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.

### **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino vinculados ao Edital PROEN nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018, Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 008/2018 - Bolsas de Ensino 2018 e ao Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 16/2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018, conforme especificados no Anexo I deste edital.

**1.2** Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados/as no IFRS/*Campus Sertão*.

### **2 DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

**2.1** O valor das bolsas de ensino está assim definido:

- a)** 04 horas semanais = R\$ 100,00/período;
- b)** 08 horas semanais = R\$ 200,00/período;
- c)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/período;
- d)** 16 horas semanais = R\$ 400,00/período.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## 2.2 Pagamento das bolsas de ensino

O pagamento será efetuado de acordo com os períodos a seguir especificados:

Períodos*	Semanas por Período	Carga horária total por período			
		4h	8h	12h	16h
1º Período: 30/08/2018 a 18/09/2018 (20 dias)	2 semanas	8	16	24	32
2º Período: 19/09/2018 a 18/10/2018 (29 dias)	4 semanas	16	32	48	64
3º Período: 19/10/2018 a 16/11/2018 (29 dias)	4 semanas	16	32	48	64
4º Período: 17/11/2018 a 07/12/2018 (21 dias)	3 semanas	12	24	36	48
<b>Total</b>	<b>13 semanas</b>	<b>52</b>	<b>104</b>	<b>156</b>	<b>208</b>

\* Os períodos foram estabelecidos de acordo com Calendário Escolar IFRS/Campus Sertão 2018. No primeiro e no quarto período o pagamento será proporcional ao período trabalhado<sup>1</sup>.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, está contida no Anexo I, deste Edital.

## 3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Sertão;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital.

## 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I, deste Edital.

<sup>1</sup> A organização das horas de trabalho e respectivamente do pagamento das bolsas de ensino em períodos é a alternativa encontrada pela CAGE/Campus Sertão para regularizar a situação apontada no Relatório de Auditoria Interna (Nº 003/2017/CS p. 9).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas		Prazos
1	Publicação do edital (site do <i>Campus Sertão</i> )	13/08/2018
2	Período de inscrição dos estudantes	13/08/18 a 20/08/18 até às 12 horas
3	Período de seleção dos estudantes	22 e/ou 23/08/2018
4	Entrega da Ata do Resultado da Seleção para Bolsista (Anexo II), deste Edital. O Coordenador do Projeto de Ensino deve entregar a Ata na Diretoria de Ensino.	Até o dia 24/08/2018 às 16 horas
5	Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i> )	24/08/2018
6	Submissão dos recursos (Anexo VII do Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	27 e 28/08/20178
7	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (site do <i>Campus Sertão</i> )	29/08/2018
8	<b>Início das atividades dos bolsistas de ensino.</b>	<b>30/08/2018</b>
9	Entrega, por parte do bolsista, ao coordenador do Projeto selecionado, os <u>documentos listados no item 9.1 deste Edital</u> .	30/08/2018 a 05/09/2018
10	Entrega, em envelope lacrado, por parte do Coordenador do Projeto de Ensino, na Diretoria de Ensino, dos documentos do item 9.2.	06/09//2018

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição on line, disponível no link: [INSCRIÇÕES PROJETOS DE ENSINO – BOLSAS 2018](#), em acordo com os itens 3, 4 e 5 deste edital.

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Horário: às inscrições iniciam no dia 13/08/18 e encerram no dia 20/08/18 às 12 horas.

**6.2** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

**6.3** Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, é de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino.

**7.2** A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I, deste edital.

**7.3** Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no Anexo I, deste edital.

**7.4** Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a)** realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b)** registrar em ata, conforme modelo **Anexo II**, deste Edital, o resultado da seleção e entregar na Diretoria de Ensino até dia 24/08/2018 às 16h.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a)** contemplados com bolsas;
- b)** suplentes; e,
- c)** desclassificados.

**8.2** O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela CAGE, na data estabelecida no cronograma deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**9.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar para o coordenador do projeto de ensino, no prazo de 30/08/2018 a 05/09/2018, os seguintes documentos:

- a)** cópia da carteira de identidade;
- b)** cópia do CPF;
- c)** comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d)** cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (legível e de responsabilidade do estudante);
- e)** Anexo VIII (Formulário de indicação e substituição de bolsistas) do Edital PROEN nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018;
- f)** Anexo IX (Termo de compromisso do bolsista) do Edital PROEN nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.

**9.2** O coordenador do projeto de ensino deverá entregar, em envelope lacrado, na Diretoria todos os documentos listados no item 9.1.

**9.3** O não cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 acarretará o desligamento do bolsista.

**9.4** A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

A conta corrente deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o/a beneficiário/a da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "conta fácil";
- não ser conta poupança;
- não ser conta de operação 035.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## 10 DOS DEVERES DO COORDENADOR E BOLSISTA

10.1 São deveres do coordenador de projeto de ensino e do bolsista de ensino o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nos seguintes documentos:

- [Programa Institucional de Bolsas de Ensino \(PIBEN\) do IFRS](#)
- [Instrução Normativa PROEN nº 003/2015](#)
- [Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018](#)
- [Edital Complementar IFRS Campus Sertão nº 008/2018 – Bolsas de Ensino 2018](#)

## 11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra, devendo o coordenador do projeto, entregar até dois dias após o término de cada período o **Controle de Frequência do Bolsista (Anexo III) deste Edital**.

## 12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do período subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) o coordenador ter entregue na Diretoria de Ensino o controle de frequência do bolsista.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista nos itens 11 e 12, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais ou do mesmo órgão pagador.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através do Programa de Assistência Estudantil do IFRS; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**b)** o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que não infrinja o item 13.1 e que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

**14.1** O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEN](#).

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A Diretoria de Ensino ou Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**15.2** No caso de suspensão/cancelamento de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

**15.3** A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) para adequações orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**15.4** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus* Sertão, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**15.5** Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE.

Sertão (RS), 13 de agosto de 2018.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do *Campus* Sertão do IFRS  
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**Edital IFRS/Campus Sertão nº 41, de 13 de agosto de 2018.**

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO – 2018

#### ANEXO I

Quadro de informações sobre projetos de ensino, coordenador, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Nº	Título do projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
01	Retomando saberes matemáticos do Ensino Fundamental	Fabiane Eloisa Morandini Miotto	1	04h	30/08/18 a 07/12/18	Ter bom desempenho em Matemática; Estar matriculado em algum curso superior do IFRS - Sertão	Avaliação do escolar dos últimos 5 anos (trazer impresso) + Entrevista	Data: 23/08/2018 Local: Sala dos professores das Ciências Exatas Horário: 12h
02	Projeto de Ensino para a Capacitação em Inseminação Artificial em Ovinos em 2018	Heitor José Cervo	2	8h	30/08/18 a 07/12/18	Estar matriculado em curso de Zootecnia e cursado a disciplina de Reprodução Animal	Currículo Lattes, (trazer cópia impressa no dia) + entrevista	Data: 22/08/2018 Local: Sala da Zootecnia I (Aves) Horário: 8h às 12h

\* CH: carga horária semanal da bolsa





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 41, de 13 de agosto de 2018.**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2018**

### **ANEXO II**

#### **ATA - Resultado da Seleção para Bolsista**

Eu, nome coordenador, do Projeto de Ensino “Título do Projeto”, submetido ao Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018, Edital Complementar IFRS *Campus Sertão* nº 008/2018 – Bolsas de Ensino 2018, realizei a seleção de bolsistas de ensino do referido projeto no dia \_\_\_/\_\_\_/2018, na sala \_\_\_\_\_, a partir das \_\_\_h, tendo como resultado:

- Nome selecionado/a – contemplado com bolsa
- Nome Suplente – se tiver
- Nome candidato/a – desclassificado (motivo).

Sertão/RS, \_\_\_ de agosto de 2018.

---

Assinatura Coordenador/a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Edital IFRS/Campus Sertão nº 41, de 13 de agosto de 2018.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2018**

**ANEXO III**

**CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o (a) bolsista (s) a seguir relacionado (s) cumprir (am) as atividades previstas em seu plano de trabalho no **período** de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 vinculado ao Projeto \_\_\_\_\_, que se encontra sob minha coordenação.

<b>Nome do bolsista</b>	<b>Carga horária</b>
_____	_____ horas/semanais
_____	_____ horas/semanais
_____	_____ horas/semanais
_____	_____ horas/semanais
_____	_____ horas/semanais

Sertão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto de Ensino